

PROJETO DE LEI Nº 064/14

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013.

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovada pela lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 16.954.000,00 (dezesesseis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais) com acréscimo de R\$ 532.950,00 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovada pela lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais) com acréscimo de R\$ 70.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovada pela lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoções de Eventos Culturais, com valor inicial de R\$ 2.352.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais) com diminuição de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovada pela lei n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) com acréscimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 08 de maio de 2014.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 561/2014.
Ibitinga, 08 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

Segue projeto de Lei nº 64/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, do Município de Ibitinga, vigente no ano de 2014, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Saliente-se que no presente projeto de lei, o orçamento corrente sofrerá aumento na quantia de R\$ 652.950,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), porque é relativo aos convênios celebrados que aportará recurso financeiro para o Município, respectivamente à construção de sanitários públicos na Praça Rui Barbosa (R\$ 120.000,00) e aquisição de material permanente para uso em PSF e USB na rede municipal (R\$ 532.950,00).

Diga-se ainda, que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro, esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

